

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2013 - IL**

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 166
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 145/2013
Data: 23/09/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: APAE-ASSOC.PAIS AMIGOS EXPC.
Endereço: R.FRANCISCO B. DE MIRANDA,305
Cidade: Xanxerê - SC
CNPJ: 83.009.720/0001-45

Código: 15

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de serviços de atendimento multiprofissional (Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Psiquiatra), para pacientes portadores de deficiência mental e autismo.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	contratação de serviços de atendimento multiprofissional (Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Psiquiatra), para pacientes portadores de deficiência mental e autismo. (1-1-28992)	MES	16.053,49	192.641,88

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Tem como objeto esta Contratação a prestação dos serviços de atendimento multiprofissional (Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Psiquiatra), para pacientes portadores de deficiência mental e autismo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Por não haver inviabilidade de competição.

Xanxerê, 23 de Setembro de 2013

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 166
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 145/2013
Data: 23/09/2013

Folha: 2/2

23/09/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 23 de Setembro de 2013

ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 192.641,88 (cento e noventa e dois mil seiscientos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Pagamento.....: mensalmente